

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR



DELIBERAÇÃO № 008/2017 - CEDI-PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, reunido ordinariamente em 26 de Abril de 2017;

DELIBEROU

- **Art.** 1º Pela criação de uma comissão temporária para apresentar os encaminhamentos necessários para a garantia de direitos da pessoa idosa e a implantação de Delegacias da Pessoa Idosa.
- **Art.** 2º A Comissão temporária será composta pelos conselheiros representantes dos órgãos/entidades a seguir relacionados:
 - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária SESP
 - Secretaria de Estado da Saúde SESA
 - Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social SEDS
 - Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas AMAI
 - APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná
 - Lar São Vicente de Paula de Umuarama
- Art. 3º Na primeira reunião da Comissão deverá ser escolhido um Coordenador e um Relator.
- Art. 4º A Comissão Temporária deverá prestar contas de seu trabalho mensalmente ao Plenário do CEDI/PR.
- Art. 5º Revogue-se a Deliberação nº 006/2016.
- Art. 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 26 de Abril de 2017.

Leandro Nunes Meller
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso